



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROCESSO Nº 028/2017
DISPENSA Nº 010/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO SEGUNDO A LEI N.º 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, 215, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2017. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 20 de fevereiro de 2017, às 09h00min**, na Prefeitura Municipal de Rodeiro, Sala de Licitações.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BANANA PRATA EM CACHOS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJILIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA	2000
02	BRÓCOLIS ISENTO DE SUJILIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	50
03	CENOURA VERMELHA FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES E DE ASPECTO FRESCO.	300
04	GOIABA DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. ASPECTO FRESCO.	2000
05	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	2000
06	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, PARA CONSUMO HUMANO, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, COM CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	400



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

07	MEXERICA DE 1ª QUALIDADE: TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	2.000
08	QUIABO ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	600
09	REPOLHO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, NOVO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	80
10	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	360
11	VAGEM ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	121

2. Fonte de recurso

As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.12.306.0046.2033.3.3.90.30.000000

3. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 Dos agricultores que se cadastrarem na Chamada Pública 001/2017 e que já participaram das Chamadas Públicas antecedentes, que tenham cumprido o CONTRATO previsto para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, sem rescisões contratuais por inadimplência no fornecimento dos Gêneros Alimentícios cadastrados no Projeto de Vendas, sem culpa ao Contratante.

3.1.1 – Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados em original com cópia respectiva a serem autenticadas ou cópias devidamente autenticadas em Cartório, em envelope não transparente, fechado de forma indevassável, com os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – “Documentação”

Processo nº 028/2017

Dispensa nº 010/2017

Chamada Pública nº 01/2017

Abertura: 20/02/2017 às 09:00 horas

3.2. Dos **Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física, **não organizados em grupo**. Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Envelope n.º 001 – Habilitação dos Fornecedores Individuais ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.

- a) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;
- c) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- d) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- e) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente, ou contrato social quando for o caso.
- f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g) Declaração de Controle de Limite de Venda, nos termos do inciso II, do art.32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
- h) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- i) A Certidão Negativa de Débito (CND) na Secretária Municipal da sede do Licitante.

4. Envelope n.º. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope n.º. 002 segue a entrega do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, ou, de todos os agricultores participantes, conforme Anexo I dessa Chamada Pública, ou, Anexo IV da Resolução CD/ FNDE N.º 26 de 17 de Junho de 2013., com os seguintes dizeres no envelope.

Envelope n.º 02 – “Projeto de Venda”

Processo n.º 028/2017

Dispensa n.º 010/2017

Chamada Pública n.º 01/2017

Abertura: 20/02/2017 às 09:00 horas



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

5. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, conforme o cronograma repassado pela Nutricionista.

6. Pagamento

6.1. Cada fornecedor deverá emitir as Notas Referentes às modalidades de Ensino do Município e assinar os termos de recebimento e entrega, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Rodeiro.

6.2. O Município, após receber os documentos fiscais do fornecedor e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento do valor correspondente no prazo de até 30 (trinta) dias, condicionado à liberação de recursos do FNDE.

7. Disposições Gerais

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Rodeiro, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 16:00.

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE, que conta o seguinte:

“Art. 29 - Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a EEx (Entidade Executora), deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.”

“§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.”

(Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013).

8.3 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ser analisados os artigos 24, 25 e 33 da referida Resolução:

“Art. 25 Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.”

“Art. 33 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.”

(Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de

2013).

7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano** e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

7.4. A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que deverá ser assinado logo após o encerramento da habilitação das propostas.

Rodeiro, 30 de janeiro de 2017.

ELOISA HELENA TEIXEIRA BONENTE
Secretária Municipal de Educação

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 028/2017

Dispensa nº 010/2017

Chamada Pública nº 01/2017

Abertura das propostas: 20/02/2017

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O Edital encontra-se disponível na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br.